



SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/05/2024

VALOR DA DISPENSA: R\$ 4.100,13 (QUATRO MIL CEM REAIS E TREZE CENTAVOS).

DISPOSITIVO LEGAL: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**

CENTRO
UBAITABA
CNPJ: 11.418.672/0001-38

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 35 / 2024

Centro de Custo: - SECRETARIA DE SAUDE

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

UBAITABA, BA 06/05/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTO*MOTIVO PARA AMBULÂNCIA NOVA

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

VISTA A NECESSIDADE DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA NOVA DOADA PELO GOVERNO DO ESTADO, MODELO MASTER FURGÃO 2.3 16V DA MARCA RENAULT, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81, CHASSI: 93YF62001RJ771286, DE TRES PASSAGEIROS E MOTOR A DIESEL. O SEGURO TENDE A PROTEGER O VEICULO CONTRA FURTO, DANOS CAUSADOS POR ACIDENTES E COLISÕES POSSIVEIS OU ATÉ DE UM PT (ERCA TOTAL) O QUE PODERIA OCASIONAR MAIORES PREJUIZOS AO ERÁRIO PUBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	106800001 SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA:MODELO REANULT MASTER FORGÃO, MOTOR 2.3 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81	1,00	1,00	UND	R\$6.650,06	R\$6.650,06

Valor Total: R\$6.650,06

Hugo Roberto de Almeida
HUGO ROBERTO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTACÕES:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cód. Reduzido: 21143915001002

Unidade Orçamentária: 0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2114 - GESTÃO DAS AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 21183916000000

Unidade Orçamentária: 0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Observação do Financeiro:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**

CENTRO
UBAITABA - BA
CNPJ : 11.418.672/0001-38

Nº da SD : 35

MAPA COMPARATIVO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Especificação	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
001	SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA	1	6.650,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:		6.650,06										
Total Geral:			6.650,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Média:		6.650,06										

Por considerarmos a(s) mais conveniente(s) e vantajosa(s) para a Municipalidade, nos seus itens respectivos.

Participantes 01 : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA****SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE	PARA:	SETOR DE COMPRAS
---------------------------	---------------------	--------------	------------------

Solicito cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do objeto ora exposto, a fim de instruir o processo administrativo e consequente Termo de Referência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

JUSTIFICATIVA:

A contratação em comento surge da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância nova doada pelo governo do Estado, modelo master furgão, motor 2.3, 16v diesel, da marca Renault, modelo 2023/2024, placa SJX7F81, chassi 93YF62001RJ771286, de três passageiros e motor à diesel. O seguro tende a proteger o veículo contra furto, danos causados por acidentes e possíveis colisões ou até de uma perda total, o que poderia ocasionar prejuízos maiores ao erário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, MOTOR 2.3, 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81.	1	1

**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Ubaítaba-Ba, 06/05/2024.



Hugo Henrique Ribeiro de Almeida
Secretário de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE PREÇO SIGILOSA () SIM (x) NÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 030/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo em comento foi balizado pela Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº. 302/2022, de 19 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em comento surge da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância nova doada pelo governo do Estado, modelo master furgão, motor 2.3, 16v diesel, da marca Renault, modelo 2023/2024, placa SJX7F81, chassi 93YF62001RJ771286, de três passageiros e motor à diesel. O seguro tende a proteger o veículo contra furto, danos causados por acidentes e possíveis colisões ou até de uma perda total, o que poderia ocasionar prejuízos maiores ao erário.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se como requisitos da contratação a participação no processo de contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão do valor, elencada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21, sendo que será declarado vencedor aquele licitante que melhor preço ofertar e cumprir os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.



Em razão da modalidade de contratação escolhida é importante destacar a prática de sustentabilidade social e econômica, na medida em que o tratamento será isonômico entre os participantes, sobretudo no que tange ao cumprimento da Lei Complementar 123/06.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento realizado pelo competente setor de compras, em razão da dificuldade em conseguir cotações com potenciais prestadores do serviço, bem assim no PNCP, além da recusa das empresas em emitir apólice para o objeto em questão, só se logrou êxito em conseguir um único orçamento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica do setor de compras e em atendimento à legislação em vigor, concluiu-se que a solução que melhor atende à demanda da Administração é a contratação direta por dispensa de licitação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, levou em consideração a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tendo sido observado que não existe tal conexão, podendo a Administração proceder com a contratação ora mencionada sem que dependa de qualquer outra para a perfeita consecução de seus objetivos.

Em relação aos quantitativos levou-se em consideração a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços do seguro em questão.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Adiante apresenta-se estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, MOTOR 2.3, 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81.	1	1



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução revela-se tecnicamente inviável, devendo a Administração realizar a compra por meio de lotes cujos itens devem guardar entre si relação de similitude.

Agir de maneira diversa, ou seja, licitando-se por itens em lugar de grupos de itens, acarretará para esta Administração um ônus demasiado pesado na medida em que precisaria dispor de vários fiscais para a contratação, um robusto setor de confecção de instrumentos de contratos, além de que o fracionamento exagerado poderia possibilitar que cada item fosse arrematado por um fornecedor diferente inviabilizando a entrega em razão dos custos com logística de entrega.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para o objeto ora mencionado não existem contratações correlatas ou interdependente que tenha o condão de influenciar no resultado da contratação.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Em que pese essa Administração ainda não ter publicado seu primeiro Plano Anual de Contratações – PAC, o objeto da contratação encontra-se perfeitamente alinhado com os objetivos primários da Administração Pública e certamente comporá o PAC, tão logo seja publicado, dada sua natureza essencial.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando-se que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, aponta-se os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho da ação realizada.

Com a consecução do objeto ora mencionado vem a satisfação da demanda da Secretaria solicitante, qual seja, a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro, para atendimento às diversas demandas da Administração pública.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do instrumento de contrato, esta Administração elegeu por competência o fiscal da contratação, tendo sido levado em consideração a sua anterior experiência com fiscalização correlata.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

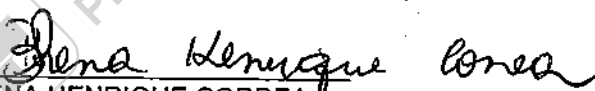
Por se tratar de uma terceirização de mão de obra, esta Administração exigirá da futura contratada a apresentação de alvará de funcionamento a fim de que se verifique que o poder público fiscalizou e concedeu a devida autorização para funcionamento do estabelecimento, restando conformidade com as normas vigentes, sobretudo quanto às questões ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo os motivos acima expostos, entende-se que um planejamento cuidadoso e responsável na aquisição do objeto ora mencionado, em conformidade com as leis e normas vigentes, visando a eficiência, economia, resulta na viabilidade da contratação, sobretudo quando adequado às normas legais vigentes.

A aquisição se dará mediante contratação direta, sendo esta a melhor maneira para se alcançar uma contratação isonômica e com preço vantajoso para a Administração.

Ubaitaba, BA, 06 de maio de 2024.


BRENO HENRIQUE CORREA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A contratação em comento surge da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância nova doada pelo governo do Estado, modelo master furgão, motor 2.3, 16v diesel, da marca Renault, modelo 2023/2024, placa SJX7F81, chassi 93YF62001RJ771286, de três passageiros e motor à diesel. O seguro tende a proteger o veículo contra furto, danos causados por acidentes e possíveis colisões ou até de uma perda total, o que poderia ocasionar prejuízos maiores ao erário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Objeto deste Termo de Referência obedecerá à legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, MOTOR 2.3, 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81.	1	1

5. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado com assistência 24 (vinte e quatro) horas conforme a necessidade desta municipalidade.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SAUDE	2114	3.3.90.39	1.500.1002
SAUDE	2118	3.3.90.39	1.600.0000

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

- 7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.
- 7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- 8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sra. **Maria Luiza de Carvalho Costa Oliveira**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregado, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

- 11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Ubaitaba, 05 de maio de 2024.

Maria Luiza de Carvalho Costa Oliveira
Divisão de Compras – Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Hugo Henrique Ribeiro de Almeida
Secretário de Saúde

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 878436389		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Maio/2024
Início da Vigência: 07/05/2024		Data do Orçamento: 07/05/2024
Término da Vigência: 07/05/2025		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 07/05/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
	Telefone	Código SUSEP
CRISTAL BAHIA CONSULTORIA E CORRETORA DE	(73) 32154478	LIJ9XJ
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAITABA		
CNPJ: 11.418.672/0001-38		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 4.322,42	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 644,62	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 192,49	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 147,45	
45V - Assistência 24h Completa (para 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 1.343,08	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 6.650,06

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 6.650,06

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/06/2024.

OPÇÕES DE PAGAMENTO**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.650,06	R\$ 6.650,06

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.650,06	R\$ 6.650,06
2	0,00%	R\$ 3.325,03	R\$ 6.650,06
3	0,00%	R\$ 2.216,69	R\$ 6.650,07
4	0,00%	R\$ 1.662,52	R\$ 6.650,08
5	0,00%	R\$ 1.330,01	R\$ 6.650,05
6	0,00%	R\$ 1.108,34	R\$ 6.650,04
7	0,00%	R\$ 950,01	R\$ 6.650,07
8	0,00%	R\$ 831,26	R\$ 6.650,08
9	0,00%	R\$ 738,90	R\$ 6.650,10
10	0,00%	R\$ 665,01	R\$ 6.650,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.325,03	R\$ 6.650,06
3	0,00%	R\$ 2.216,69	R\$ 6.650,07
4	0,00%	R\$ 1.662,52	R\$ 6.650,08
5	0,00%	R\$ 1.330,01	R\$ 6.650,05
6	0,00%	R\$ 1.108,34	R\$ 6.650,04
7	0,00%	R\$ 950,01	R\$ 6.650,07

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 831,26	R\$ 6.650,08
9	0,00%	R\$ 738,90	R\$ 6.650,10
10	0,00%	R\$ 665,01	R\$ 6.650,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)





Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 878436389

Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAITABA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	11.418.672/0001-38	Validade:	06/06/2024
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	07/05/2024
Data:	07/05/2024	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Maior/2024	Data da impressão:	13/05/2024
Vigência:	07/05/2024 - 07/05/2025		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

077567

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em, 07 de maio de 2024.

Ao Setor de Contabilidade,

Remeto o presente processo, que versa acerca de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância, a fim de que seja informado sobre a existência, ou não, de disponibilidade orçamentária financeira para a realização da despesa.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 6.650,06 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e seis centavos)**, conforme levantamento geral e planilha orçamentária realizada pelo departamento de compras.

Em razão da dificuldade em conseguir cotações com potenciais prestadores do serviço, bem assim no PNCP, além da recusa das empresas em emitir apólice para o objeto em questão, só se ligou êxito em conseguir um único orçamento.

Atenciosamente,


Hugo Henrique Ribeiro de Almeida
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, MOTOR 2.3, 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81.	1	1

Wondershare
PDFelement

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Ref.: Solicitação de Reserva de Recursos Orçamentários.

Para instrução do presente processo administrativo, informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SAUDE	2114	3.3.90.39	1.500.1002
SAUDE	2118	3.3.90.39	1.600.0000



SETOR DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Certificamos, para os devidos fins, a disponibilidade de recursos financeiros para atendimento às obrigações da futura despesa.

Departamento Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA****ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO, NA ÍNTEGRA, PARA POSSÍVEL AUTORIZAÇÃO DE
DESPESA.**

SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE SAÚDE	PARA:	GABINETE DO PREFEITO
-------------------------------	---------------------	--------------	----------------------

Senhor Prefeito,

Remeto o presente processo devidamente instruído com as seguintes peças:

- Termo de Referência especificando o objeto e traçando diretrizes para a possível contratação;
- Estimativa de despesa calculada de acordo ao ditame do art. 23 da Lei 14.133/21;
- Parecer jurídico opinando pela possibilidade jurídica da contratação ora pretendida;
- Previsão de recursos orçamentários para fazer frente à demanda com os custos da contratação;
- Ata da sessão de julgamento das propostas;
- Documentação do proponente cuja proposta é a que melhor atende à demanda ora reportada;
- Razão da escolha e justificativa do preço, tendo sido ambos os critérios adotados como sendo o menor valor ofertado, ressaltando-se que além das propostas buscadas pelo setor de compras desta Secretaria, houve a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em estrito cumprimento ao disposto no §3º. da Lei 14.133/21 e com fito de se obter a proposta mais vantajosa para esta Administração.

Após encaminhamento de todas as peças mencionadas alhures, aguardamos sua autorização para a consecução do objeto abaixo relacionado.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO
AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.**

JUSTIFICATIVA:

A contratação em comento surge da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância nova doada pelo governo do Estado, modelo master furgão, motor 2.3, 16v diesel, da marca Renault, modelo 2023/2024, placa SJX7F81, chassi 93YF62001RJ771286, de três passageiros e motor à diesel. O seguro tende a proteger o veículo contra furto, danos causados por acidentes e possíveis colisões ou até de uma perda total, o que poderia ocasionar prejuízos maiores ao erário.

Ubaítaba BA,
Em, 17 de maio de 2024.


Hugo Henrique Ribeiro de Almeida
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DATA: 24 de maio de 2024.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Licitações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

Prezado Srs.,

Atendendo ao requerimento referente ao objeto acima especificado, fica autorizado o procedimento necessário para contratação em comento.

Atenciosamente,


Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal de Ubaitaba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO
AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, por meio da Secretaria da **Saúde**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 6.650,06 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e seis centavos).

Abertura de Propostas: 04/06/2024, 08h30min, na sala de licitações e contratos, Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba. Ubaitaba BA.

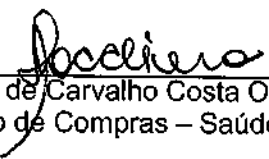
Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de proposta de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços e demais documentos de habilitação exigidos, em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Além da sessão presencial, os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o email: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-los, via protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba, situado na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro Ubaitaba, BA.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

Ubaitaba, 29 de maio de 2024.



Maria Luiza de Carvalho Costa Oliveira
Divisão de Compras – Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A contratação em comento surge da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância nova doada pelo governo do Estado, modelo master furgão, motor 2.3, 16v diesel, da marca Renault, modelo 2023/2024, placa SJX7F81, chassi 93YF62001RJ771286, de três passageiros e motor à diesel. O seguro tende a proteger o veículo contra furto, danos causados por acidentes e possíveis colisões ou até de uma perda total, o que poderia ocasionar prejuízos maiores ao erário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da Lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

O presente Edital foi elaborado a partir de informações disponibilizadas no documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;

A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;

O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;

Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;

A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;

Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.- PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

Os documentos exigidos para participação no presente processo de contratação são os indicados a seguir:

A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 01**, os documentos relacionados a seguir.

Relativos à **Habilitação Jurídica**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Declarações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

Quanto à documentação deverá atender ainda às seguintes regras:

- I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- II - As declarações relacionadas no item referente à Habilitação deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.
- III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão de Contratação exija tal comprovação.
- IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.
- V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
 - f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
 - g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.
- VI - Os documentos exigidos nesta Dispensa de Licitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial;
 - a) Serão aceitas somente cópias legíveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- c) A Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

A Comissão de Contratação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União – Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

A proposta de preço contida no **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:

- a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Item IV

A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
- b) Fazer menção ao número desta DISPENSA e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Contratação.

Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Contratação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".

DOS PREÇOS

A licitante deverá indicar os preços unitários, por lote e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Prefeitura Municipal qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Dispensa de Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação para início da execução do objeto, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão de Contratação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

A Comissão de Contratação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

A Comissão de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

DA ADJUDICAÇÃO

A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

4. DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Em razão da dificuldade em conseguir cotações com potenciais prestadores do serviço, bem assim no PNCP, além da recusa das empresas em emitir apólice para o objeto em questão, só se ligou êxito em conseguir um único orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, MOTOR 2.3, 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81.	1	1

MÉDIA= R\$ 6.650,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

Para apresentação de sua proposta a licitante deverá utilizar a descrição do serviço em estrita consonância com o quadro acima, informando o valor unitário multiplicado pela quantidade de diárias indicadas, e seu respectivo valor total.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado com assistência 24 (vinte e quatro) horas conforme a necessidade desta municipalidade.

5.2. A realização dos serviços se dará de acordo com o anexo único deste Edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SAUDE	2114	3.3.90.39	1.500.1002
SAUDE	2118	3.3.90.39	1.600.0000

7. DO PAGAMENTO

O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;

Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Srta. **Maria Luiza de Carvalho Costa Oliveira**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregado, cedido ou sublocado.

No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTA

de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

DA ADJUDICAÇÃO

A locação ora pretendida com o objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

Ubaíta BA, 29 de maio de 2024.

Hugo Henrique Ribeiro de Almeida
Secretário de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Item	Dados do	Coberturas, Cláusulas e	Valor
1	VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16VDCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: SJX7F81 CHASSI: 93YF62001RJ771286 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: UBAITABA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 18.957,60 4.322,42DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 644,62 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 192,49 Cls. 45V 1.343,08 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: 147,45 Lanternas LED: R\$ 1.734,07 Retrovisores: R\$ 576,17 Laterais: R\$ 353,85 Vidro Traseiro: R\$ 676,21 Parabrisa: R\$ 676,21 Lanternas: R\$ 537,26 Faróis XENON: R\$ 3.325,48 Faróis LED: R\$ 3.325,48 Faróis: R\$ 537,26 TOTAL R\$ 6.650,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Proteção a Vidros:

78S
76R
78R
76

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V
45Y
045
45X
45E

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM -
REFERENCIADA COMPLETA: SIN 2000KM / PANE
2000KM - LIVRE ESCOLHA BÁSICA: SIN 2000KM /
PANE 200KM - REFERENCIADA BÁSICA: SIN 2000KM
/ PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA COMPACTA: SIN
2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS SOM
SOM KIT-GAS
KIT
G

Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO
AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.**

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, por meio da Secretaria da Saúde, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 6.650,06 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e seis centavos).

Abertura de Propostas: 04/06/2024, 08h30min, na sala de licitações e contratos, Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba, Ubaitaba BA.

Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de proposta de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços e demais documentos de habilitação exigidos, em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Além da sessão presencial, os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o email: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-los, via protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba, situado na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro Ubaitaba, BA.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

Ubaitaba, 29 de maio de 2024.

Maria Luiza de Carvalho Costa Oliveira
Divisão de Compras – Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A contratação em comento surge da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo para ambulância nova doada pelo governo do Estado, modelo master furgão, motor 2.3, 16v diesel, da marca Renault, modelo 2023/2024, placa SJX7F81, chassi 93YF62001RJ771286, de três passageiros e motor à diesel. O seguro tende a proteger o veículo contra furto, danos causados por acidentes e possíveis colisões ou até de uma perda total, o que poderia ocasionar prejuízos maiores ao erário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da Lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

O presente Edital foi elaborado a partir de informações disponibilizadas no documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;

A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;

O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;

Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;

A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABÁ



O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;

Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

Os documentos exigidos para participação no presente processo de contratação são os indicados a seguir:

A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 01**, os documentos relacionados a seguir.

Relativos à **Habilitação Jurídica**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Declarações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Quanto à documentação deverá atender ainda às seguintes regras:

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - As declarações relacionadas no item referente à Habilitação deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão de Contratação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

VI - Os documentos exigidos nesta Dispensa de Licitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial;

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- c) A Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

A Comissão de Contratação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União – Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

A proposta de preço contida no **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:

- a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Item IV

A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
- b) Fazer menção ao número desta DISPENSA e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Contratação.

Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Contratação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".

DOS PREÇOS

A licitante deverá indicar os preços unitários, por lote e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Prefeitura Municipal qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Dispensa de Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação para início da execução do objeto, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão de Contratação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**



Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

À Comissão de Contratação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

A Comissão de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

DA ADJUDICAÇÃO

A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

4. DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Em razão da dificuldade em conseguir cotações com potenciais prestadores do serviço, bem assim no PNCP, além da recusa das empresas em emitir apólice para o objeto em questão, só se ligou êxito em conseguir um único orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SEGURO VEICULAR PARA AMBULANCIA MODELO RENAULT MASTER FURGÃO, MOTOR 2.3, 16V DIESEL, MODELO 2023/2024, PLACA SJX7F81.	1	1

MÉDIA= R\$ 6.650,06



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**



Para apresentação de sua proposta a licitante deverá utilizar a descrição do serviço em estrita consonância com o quadro acima, informando o valor unitário multiplicado pela quantidade de diárias indicadas, e seu respectivo valor total.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado com assistência 24 (vinte e quatro) horas conforme a necessidade desta municipalidade.

5.2. A realização dos serviços se dará de acordo com o anexo único deste Edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SAUDE	2114	3.3.90.39	1.500.1002
SAUDE	2118	3.3.90.39	1.600.0000

7. DO PAGAMENTO

O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;

Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Srta. **Maria Luiza de Carvalho Costa Oliveira**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**



A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregado, cedido ou sublocado.

No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

DA ADJUDICAÇÃO

A locação ora pretendida com o objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

Ubaitaba BA, 29 de maio de 2024.

Hugo Henrique Ribeiro de Almeida
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Item	Dados do	Coberturas, Cláusulas e	Valor
1	VEICULO: RENAULT - MASTER FURCAO 2.3 16VDCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251968 OKm: Não PLACA: SJX7F81 CHASSI: 93YF62001RJ771286 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: UBAITABA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 18.957,80 R\$ 4.322,42DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 644,62 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 R\$ 192,49 Cls. 45V R\$ 1.343,08 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: R\$ 147,45 Lanternas LED: R\$ 1.734,07 Retrovisores: R\$ 576,17 Laterais: R\$ 353,85 Vidro Traseiro: R\$ 676,21 Parabrisa: R\$ 676,21 Lanternas: R\$ 537,26 Faróis XENON: R\$ 3.325,48 Faróis LED: R\$ 3.325,48 Faróis: R\$ 537,26 TOTAL R\$ 6.650,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Proteção a Vidros:

78S

76R

78R

76

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA

76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA

78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA

076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V

45Y

045

45X

45E

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM -

REFERENCIADA COMPLETA: SIN 2000KM / PANE

2000KM - LIVRE ESCOLHA BÁSICA: SIN 2000KM /

PANE 200KM - REFERENCIADA BÁSICA: SIN 2000KM

/ PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA COMPACTA: SIN

2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104

CLS. 115

CLS. 112

CLS. 20N

CLS. 997

CLS. 111

104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO

115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT

112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE

20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.

EQUIP.

SOM

KIT

G

CARROCERIA

EQUIPAMENTOS SOM

KIT-GAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 09:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051603420575101378

Informação obtida em 24/05/2024 09:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 6935047/2024

Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **26/08/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 09:41:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **33ADE1762AA8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **26/08/2024**

Inscrição do Imóvel: **5897033**

Endereço: **R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 09:44:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **0C2428C513C7**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28797671**
Autenticação: **39081039**





SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, nº 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Itubera/BA e ao **Sr. Ariel Felipe Santana Bittencourt**, brasileiro, portador do RG nº 21.377.391-00 e do CPF 086.156.725-04, residente e domiciliado na Rua José de San Martin, Nº 26 – Bairro Vila America, CEP 45027-012, Vitória da Consquista/BA, nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANTONIO NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3027-5100
SIDNEI ZOLIM BOCCUO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste
tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 18 de março de 2024
Rec. Firma: R\$9,80 + Selo digital: R\$2,80
0450.02 2400001.00563 (220)

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09. TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.863
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02904-883.

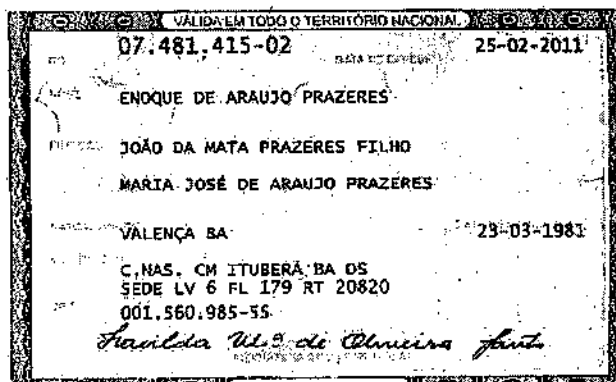
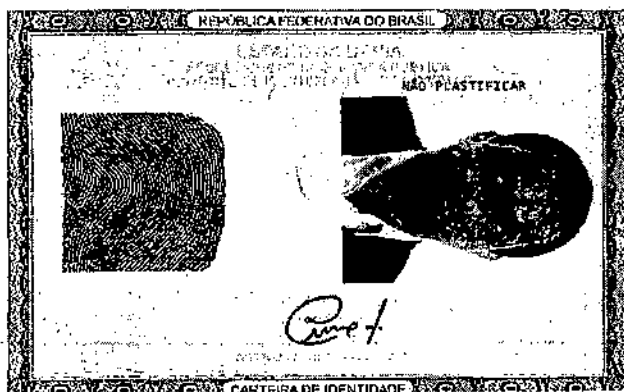
EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:51:40 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NÃO PLASTIFICAR   <i>Ariel Felipe Santana Bitencourt</i> CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 21.377.391-00 11-12-2019 ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT CLAYTON SANTOS BITENCOURT CRISTIANE SANTANA DA SILVA BITENCOURT VITÓRIA DA CONQUISTA BA 08-11-2001 C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS 2º OFÍCIO LV 059 FL 151 RT 069449 088.156.725-04 PIS 12869329735 <i>Assinado por Daniel de A. A. R.</i> LEI Nº 7.116 DE 21/08/83
--	--

120196895184C

120196895184C



120081050474W

120081050474W

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em 19 de março de 2024, 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5200
SIDNEI ZOLIM BOCCUO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste
tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre: 19 de março de 2024
Rec. Firma: R\$9,40 + Sel. digital: R\$2,80
0450.02.2400001.00569 (7A0)



gente
seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mat. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

077618

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da mediana provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

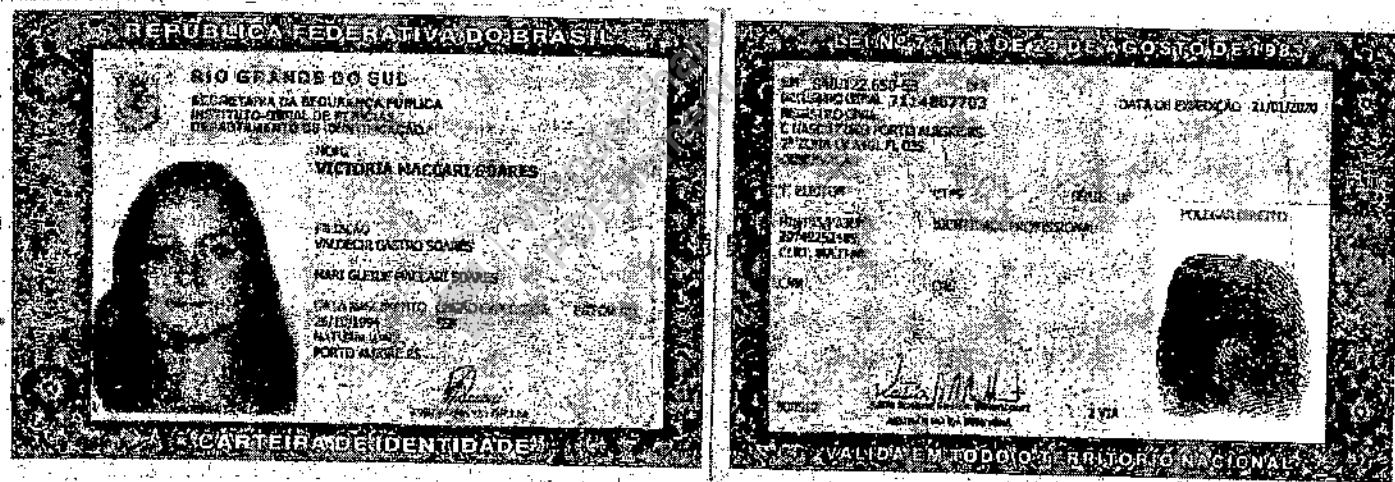
Telefone: (51) 3079-5300



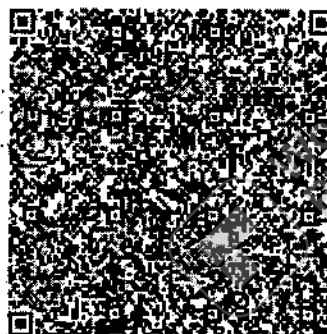
AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emissão: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02899-F00.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:45:03 -03:00





0219951701



0219951701



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

077621

**1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fê. Emdl.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

16207685

16207685



077623

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MIN. GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUCIONAL DE PENITENCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Positivo da face

Positivo da face

Assinatura do titular

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Nome: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF: 1044731451
Data de Nascimento: 04/01/2013
Data de Emissao: 25/07/2013
Data de Validade: 25/07/2018

Nome do Titular: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF: 1044731451
Data de Nascimento: 04/01/2013
Data de Emissao: 25/07/2013
Data de Validade: 25/07/2018

Assinatura do titular

LEI N 7.118 DE 20/06/83

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 91180-005 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emai: RS 4,50 - Selo digital: RS, 140 - 0457/01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 91180-005 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emai: RS 4,50 - Selo digital: RS, 140 - 0457/01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA MONTEALEGRE, 195 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3230-9900
DEL. AYTTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé.
Emai: RS 65,70 - Selo digital: RS, 3,30 - 0459.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO: 5329272034
ACT-Safeweb: 23/08/2017 10:21:47 - 03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.

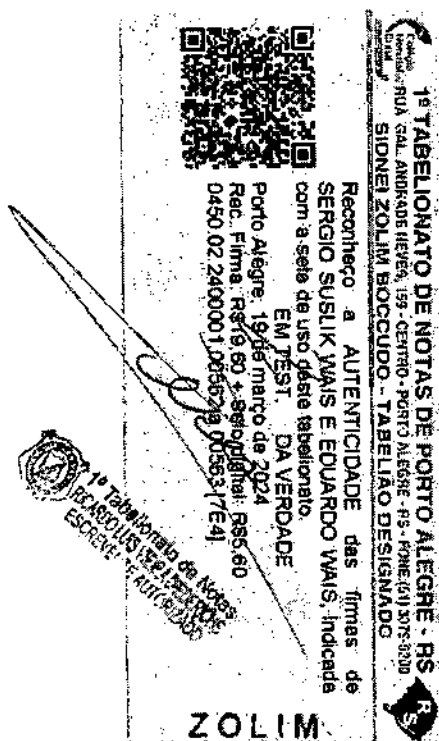
Porto Alegre-RS, 04 de março de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da med. provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.000-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zollin Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

Wondershare
PDFelement

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Rua Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
DEL. AURTON DE CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
 Dou fé.
 Empl: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 632.227.2034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30-03:00
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017, 22782587-08208 116 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Empl: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

13910975

13910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2017, 22782587-08208 116 - 12:25:48
 Stefano Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Empl: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: **Marcelo Waits**

DATA DE EMISSÃO: 17/01/1972

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7009036166
 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016
 NOME: **MARCELO WAITS**
 ENDERECO: **SERGEIO SUSLIK WAITS**
TÂNIA WAITS
 NÚMERO DO REGISTRO: **PORTO ALEGRE RS**
 ENDEREÇO: **CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA**
 MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
 CPF: **632.005.380-15**
 DATA DE EMISSÃO: **17/01/1972**
 DATA DE EXPIRAÇÃO: **17/01/2022**
 LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby

pág. 16/41

077630

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/41

077631

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III - DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou designados em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

COMPANHIA GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ovidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 00.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., NIRE 4330202034 e protocolo 207433604 - 23/11/2020. Autenticação: 48C0C9A826B280625E138A6628F9EA1F247F. Carlos Vicente Bernardino Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 207433604 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardino Gonçalves - Secretário-Geral.

 pág. 28/28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ovidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 00.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

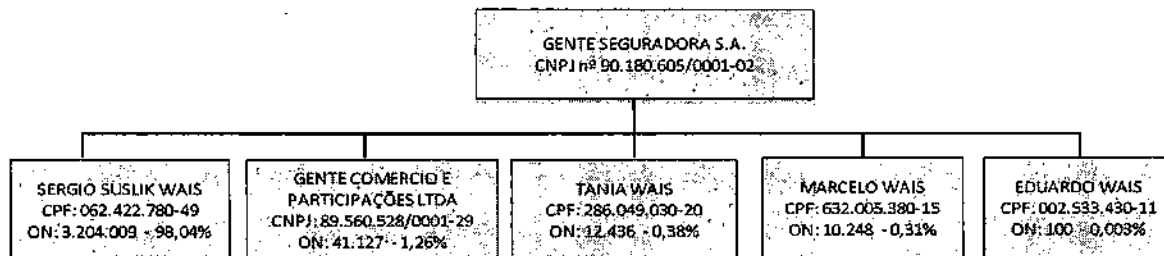
 pág. 18/41

077632

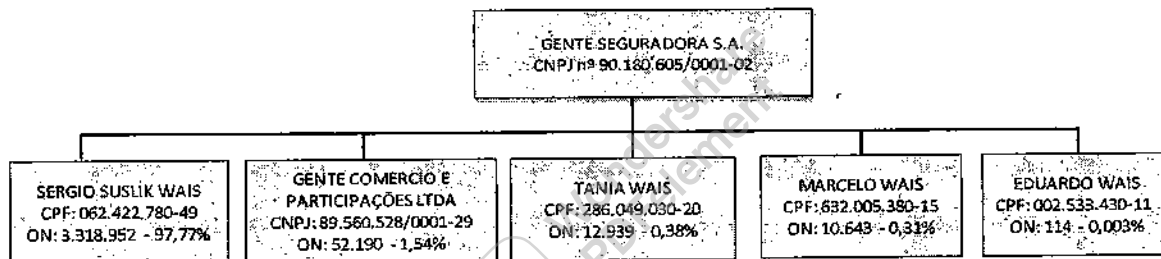


ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

15/05/2023
JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 19/41

077633



COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000097

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Período: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 25/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 06645105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA BNS? MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	29.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000155	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45733508000109	000000	10.576,73	
25/08/2022	CH RASO PY CAIXA - INTERAGENCIA	001001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DIRETO PY CAIXA	001122	152.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 457203420001137	000000	540,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-050 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0088
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920246 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança cL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

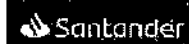
pág. 20/41

077634



24/08/2022 08:08

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 350080051

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 06h07

Data	Histórico	Débito	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 02455393000146	000000	634,55	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.690,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30958760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30958760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,69	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.250,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDOM A SOCIAL FMS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16654631000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76082666000140	000000	237,89	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 97813510000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE 1777-01.0033746	9136,48		1.600.000,00

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/41

077635



22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 3090 Conta: 130000561

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,18	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838651001331	000000	2.450,69	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 3090 Conta: 130000561

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,18	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838651001331	000000	2.450,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 16633653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,18	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695750000145	000000	489,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAPELANDIA/PR	000000	899,21	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0866
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/41

077636



29/12/2022 08:40

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2060 Conta: 130000091

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opções de Pesquisa: Todas

Período: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08:40:39

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.134,58
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	340,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 26137007000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 06561366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44059021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.769,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.769,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.030,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	1.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 500152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLUCAO EMERGENCIA NO PIX/CNPJ	000000	20.600,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,85	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400245000166	000000	32.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286 048 030-20	000000	7.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 23/41

077637



DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

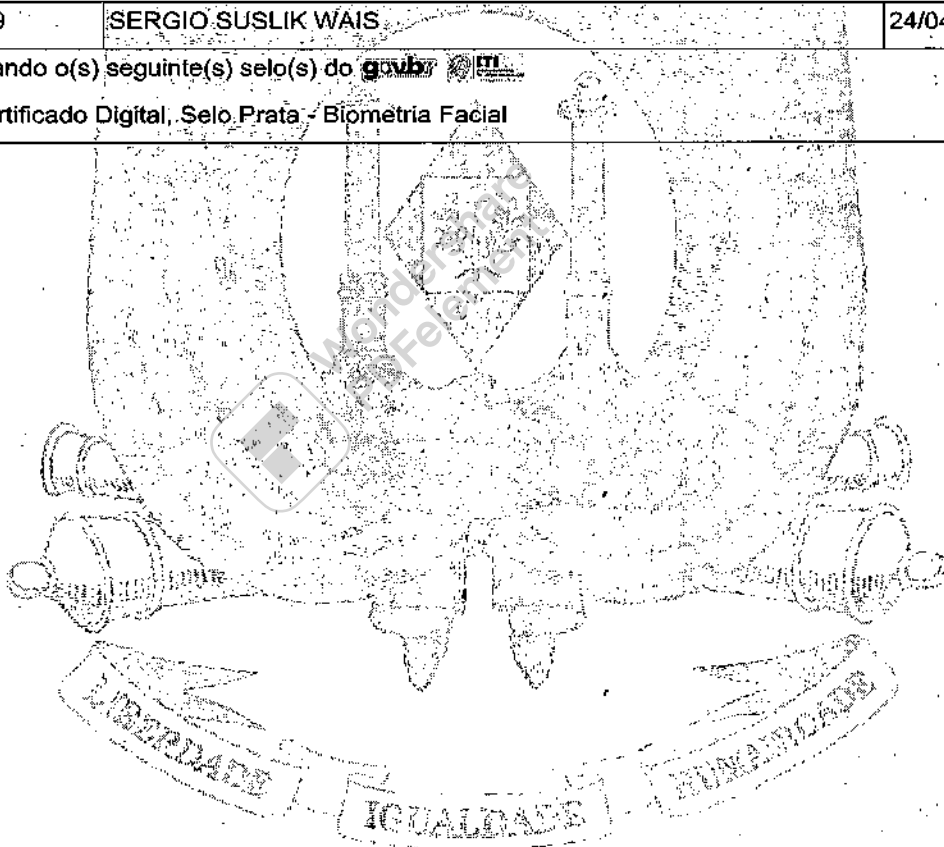
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominada UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizada no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Collins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003086/2023-76, declara:

Art. 1º Concede a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Collins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 15.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica predominantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO
EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica predominantemente exportadora à CONEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Collins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos e incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Collins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão legal correspondente, bem como o número deste AOE", com especificação do dispositivo legal correspondente;

Art. 5º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS**

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 05.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

